



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/Nº 596/2025.

Em, 04 de dezembro de 2025.

EXCELENTESSIMO SR. CÉLIO HUGO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1596/2025 que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO REPASSE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DE VALORES DO FUNDEB RELATIVOS À ESTADUALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) DA ESCOLA MUNICIPAL “PROSPERIDADE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””.**

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI N° 1596, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO REPASSE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DE VALORES DO FUNDEB RELATIVOS À ESTADUALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) DA ESCOLA MUNICIPAL “PROSPERIDADE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 601.708,80 (seiscentos e um mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos), destinado à criação de nova ficha orçamentária para registro e repasse ao Governo do Estado do Espírito Santo de recursos do FUNDEB, referentes à estadualização do ensino fundamental (6º ao 9º ano) da Escola Municipal de Ensino Básico “Prosperidade”.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será incluído na Secretaria Municipal de Educação, conforme classificação orçamentária a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Unidade Orçamentária: 090100 – Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0049 – Educação Transformadora no Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 154000700000 – Transferências do FUNDE – Impostos e Transferências de Impostos – 70%

Valor: R\$ 421.196,16

Unidade Orçamentária: 090100 – Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0049 – Educação Transformadora no Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 154000300000 – Transferências do FUNDE – Impostos e Transferências de Impostos – 30%

Valor: R\$ 180.512,64

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata esta Lei decorrerão da **anulação parcial da seguinte dotação orçamentária**, constante do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

FICHA: 282

Unidade Orçamentária: 090100 – Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0049 – Educação Transformadora no Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.1.30.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 154000700000 – Transferências do FUNDE – Impostos e Transferências de Impostos – 70%

Valor: R\$ 421.196,16

FICHA: 282

Unidade Orçamentária: 090100 – Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0049 – Educação Transformadora no Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.1.30.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 154000300000 – Transferências do FUNDE – Impostos e Transferências de Impostos – 30%

Valor: R\$ 180.512,64

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para inclusão da dotação orçamentária correspondente ao crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 04 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 04/12/2025 13:49:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/12/2025 13:49:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - ASSEPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FTKDZ8>